

## ATO DECLARATÓRIO

**NUP nº 30001.002844/2025-11**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**

**Objeto da Parceria: “72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025”**

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.388.051/0001-93, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**72ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO 2025**”, representa um dos maiores e mais tradicionais eventos agropecuários do Nordeste, com o objetivo de reunir pecuaristas, agricultores, expositores e investidores de diversos segmentos da economia regional e nacional. O evento busca reforçar sua importância como motor de desenvolvimento socioeconômico, cultural e turístico do Estado do Ceará.

Importa ressaltar que o apoio pleiteado pelos realizadores é referente somente a Feira de exposição, não se vinculando a realização dos eventos culturais que ocorrem em paralelo.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025**”, conforme certificado de propriedade industrial, Processo nº 902188372, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

Além disso, a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**, promotora do evento, Além disso, a Lei Estadual nº 17.097, de 14 de novembro de 2019 inclui a EXPOCRATO no Calendário Oficial do Estado do Ceará. Por fim, A Lei Estadual nº 19.067 de 19 de novembro de 2024, declara o evento como de relevante interesse cultural Imaterial do Estado do Ceará.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 67/2024 (Lei nº 18.887/2024), 01/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023), 04/2022, (Lei Estadual nº 18.131/2022), Termo de Fomento nº 014/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019), Termo de Fomento nº 43/2018, Termo de Fomento nº 09/2017, (Lei Estadual nº 16.289/2017), Termo de Fomento nº 03/2016, Convênio nº 30/2015, Convênio nº 50/2013 e Convênio nº 102/2011.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0.

**DECIDO**

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.002844/2025-11, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é **“72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025”**, a realizar-se entre os dias 11/07/2025 e 20/07/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil**